

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 06 de maio de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2003/12312

Objeto do Inquérito: "Expressiva redução de rentabilidade apresentada em 31/05/2002 pelo fundo EXECUTIVE FIF, administrado pelo BANCO SAFRA S/A, ocasionando redução do valor de suas cotas, com impacto direto no patrimônio de seus cotistas, avaliado a preços de mercado."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados

BANCO SAFRA S/A

JOSÉ MARCOS TEIXEIRA C. ARAÚJO

Advogados

Dr. João Alves de Campos

Dr. Marcio Pinto Ferreira

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedidos de prorrogação de prazo de defesa formulado por BANCO SAFRA S/A e JOSÉ MARCOS TEIXEIRA C. ARAÚJO únicos indiciados no Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2003/12312 - Termo de Acusação, prorrogo, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação de defesas conforme requerido, terminando em 11/06/04.

LUIS FELIPE LOBIANCO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

Em exercício